

13/9

SETOR DE PROTOCOLO

```

*-----*
I                                     I
I PROCESSO NRO : 0002282 DE 1991 I
I                                     I
*-----*

```

004- 68,10

INAT UREZA : PL 01-0436/91-0 DE 03/09/91

PROMOVENTE: VEREADOR/SUPLEN. WALTER ABRAHÃO PDS

EMENTA :

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e dá outras providências.

I N D I C E :

Lei n° 11.254 de 05/10/92

I
I OBSERVACOES :
CNC Solutions

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:53:41

00021237101-00



ARQUIVADO EM 08/10/92

CHEFE DA SECA

LUIZA LACERDA AXAMIN
Chefe de Seção Técnica



DIGITADO
CPD *Janare*

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE 03 SET 1991

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Justiça;

Educação, Cultura e Esportes.

Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0436/91-0

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treina-
dor Esportivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, resolve:

PREJUDICADO

★ 03 SET 1992 ★

PRESIDENTE

Art. 1º. - Fica instituído, no Município de São Paulo, o dia do Treinador Esportivo a ser comemorado todo dia 20 de setembro.

Art. 2º. - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 03 de setembro de 1.991.

~~WALTER ABRAHÃO~~
~~Vereador.~~

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
B2. 6
Seção Técnica de Protocolo
DSG. 02
DATA 06-09-91 PROC 2282/91
DOCUMENTOS 1 FOLHAS 3

AJFBN/rgm.

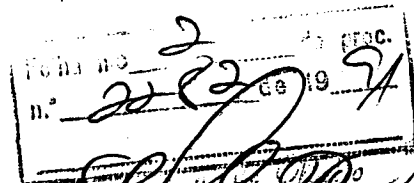
Ao DSG - 0
0419 181
pl ~~110~~
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.M.

D.S.G. - 02
Recebido
04/09/91

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 310610919 e folha de informação sob
n.º 310610919
Carmen de ~~Carvalho~~
Assist. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Os treinadores esportivos, no Brasil, nem sempre têm recebido o destaque que merecem. Atrás das grandes vitórias, das grandes conquistas que emocionam o público e nos enchem de orgulho, estão sempre os treinadores esportivos, cujo trabalho, diuturno, transforma atletas em heróis. Somente em São Paulo há quase mil treinadores, de todas as modalidades, filiados ao Sindicato da categoria. Homenageá-los, num dia especial, valerá como reconhecimento pelo muito que têm feito pelo esporte no Brasil, compensando, em parte, as injustiças que sofrem constantemente em suas atribuladas carreiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....3.....

do processo nº 2282 de 19 91 06 / 09 / 91 (a).....

Carimbo da Câmara Municipal
Arquit. Faria

À

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

06/9/91


TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/09/91 às 18:30 hs.



Ao Nobre Vereador
para relatar.

Valfredo Ferreira

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 11 de 09 de 1991

[Assinatura]
Presidente

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 04/05

Em 17 / 09 / 91

(a) *[Assinatura]*



Folha n.º	04	de proc.
n.º	2082	de 18 91

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº **1804** /91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 436/91.

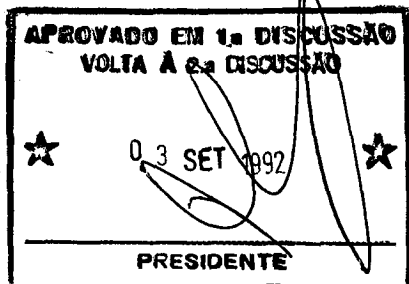
Projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Walter Abrahão, visa instituir, no Município, o dia do Treinador Esportivo, a ser comemorado todo dia 21 de setembro.

A proposta encontra amparo nos artigos 13, I e 194, III, da Lei Orgânica do Município.

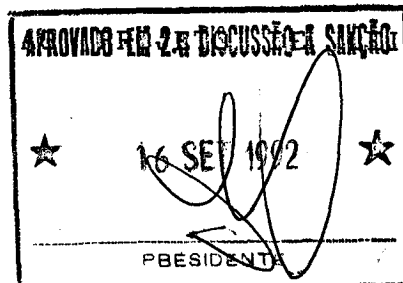
Pela legalidade.

Contudo, a fim de adaptar o projeto à técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte SUBSTITUTIVO:

SUBSTITUTIVO Nº
436/91.

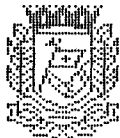


/91



Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e dá outras providências.

Folha n.º	05	da proc.
n.º	2282	de 18 91
44		



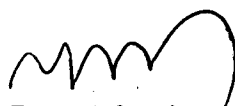
Câmara Municipal de São Paulo

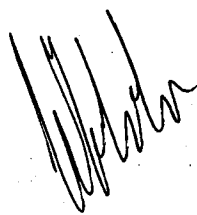
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

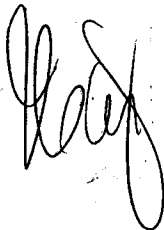
Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o dia do Treinador Esportivo a ser comemorado todo dia 20 de setembro.

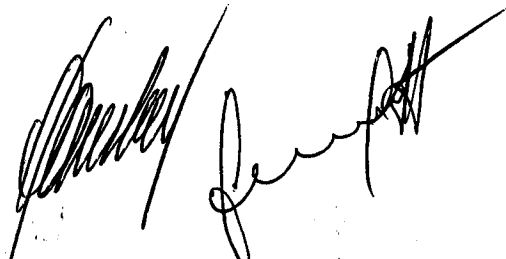
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/9/91

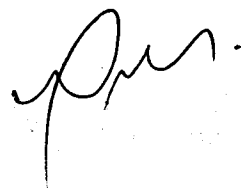

- Presidente







RELATOR





À ATM

A Pedido
Em 18/9/91

ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 13/12/91
pagina 63 coluna 2ª
conferido: 

À Comissão de Constituição e Justiça:

Publicar o parecer e continuar a tramitação normal.

05.12.91


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chofe-
A.T.M.

À Comissão de Educação

Prossiga a tramitação normal,
conforme solicitado no supra despacho.

Em, 13.12.91

Luis Fernando B. Araújo
Secretário da CCJ

*Relatado no Conselho de Educação
Cultura e Esportes em 16/12/91*

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

Ao nobre Vereador

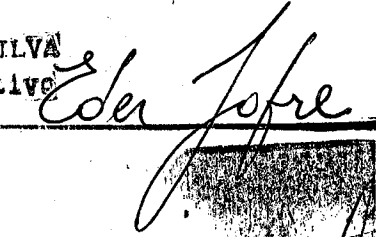
para relatar.

Sala da Comissão de

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data ^{após para a formação} documento, rubricado sob

folha n.º 6/3/12/91 2ª


PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Sr. Presidente.

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a Vossa Excelência a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, de acordo com o art. 63 do Regimento Interno.

Em, 31 de dezembro de 1991.

- Relator

DEFIRO.

Nelson Guerra
Presidente
C.M.C.E.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETO, Justiça desta data ^{procedimento} _{circulante}, rebricado sob

folha n.º 7 / 31 / 12 / 01 a)





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 2 do proc
N.º 2282 de 1951
O funcionário

PARECER
0097/92 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 436/91

De autoria do Nobre Vereador Walter Abra-
hão, visa o projeto instituir, no Município de São Paulo,
o Dia do Treinador Esportivo.

Esta proposta pretende homenagear e incen-
tivar esse profissional que, por trás das grandes vitórias
obtidas por atletas em competições, têm sido o fator que
impulsiona as tantas conquistas obtidas pelo esporte no
Brasil.

Esta homenagem tem justo fundamento sendo,
portanto favorável o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

- Presidente

- Relator

[Signature]
Orcun

[Signature]
Ben Jefe

À Comissão de Finanças e Orçamento
em 19/02/92

MARCOS ANTONIO SILVA

Recebido
21.2.92

My.

Ao nobre Vereador Devanir Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21/02/92

Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 19 / 02 / 19 92	
Folha 32	coluna 1
Conferido: <u>[assinatura]</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data(s) rubricado(s) sob n.º 8 / 06 / 03 92 a [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	de proc.
n.º	2202	de 19 91

PARECER
0183/92

/92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI Nº 436/91.

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Walter Abrahão, visa instituir, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, a ser comemorado anualmente no dia 20 de setembro.

No que tange ao aspecto financeiro, nada ocorre que nos direcione contrários à propositura em tela, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Favorável, portanto, é o nosso parecer, com o mais de repetirmos, como bem salientou o nobre vereador ora proponente em sua justificativa, o oportuno de uma homenagem a profissionais que tanto vêm lutando pela glória das grandes vitórias e conquistas, e pouco têm vencido na batalha contra "as injustiças que sofrem constantemente em suas atribuladas carreiras" - lacuna que este projeto busca, em parte, compensar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 05 de março de 1992.

PRESIDENTE -

RELATOR



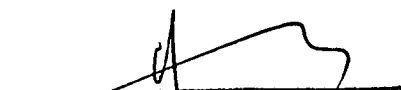
do processo nº 2282 de 19 91 16/09/92 (a)

J. J. J. J.

À Leg.3- Senhora Chefe:

Na sessão extraordinária hoje realizada (2119), foi APROVADO em segunda discussão o Substitutivo de fls. 04/05 ao presente Projeto de lei, devendo assim ser remetido à sanção.

16/09/92.


LUIZ ARENS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Sra. Soraia,

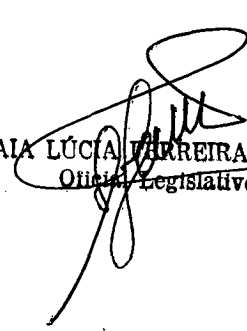
Preparar ofício encaminhando ao Executivo cópia autêntica, preparar carta de Lei e Registro.

23.09.92

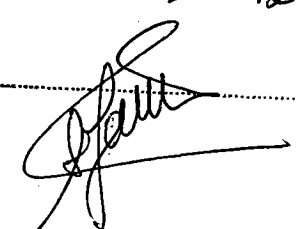
Sra. Chefe,

Preparado os documentos conforme despacho de V.Sa.

23.09.92


SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Ofício Legislativo

SEQUE....., juntado....., nesta data
documento....., papel de informação
rubricado....., sob folha S. n.º 10'a 14ª
Em 107/10/92



Folha N.º 10 de 10
N.º 10436 de 19 91
Funcionario

São Paulo, 23 de setembro de 1992.

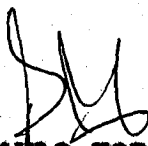
DT.7/Leg.3



Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 16 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 436/91 de autoria do Vereador Walter Abrahão - instituindo, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


PAULO KOBAYASHI
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SLP.



Câmara Municipal de

Forma N.º 11 de 1992
N.º 10426 de 12/91
Assinatura: [Assinatura]

DT7-LEG3
OFICIO N.300281/92

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1992. Cópia extraída de fls. 4/5 do Processo nº 2282/91. (PROJETO DE LEI Nº 436/91). Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o dia do Treinador Esportivo a ser comemorado todo dia 20 de setembro. Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA ^{Oficial Legislativo} Oficial Legislativo, padrão "NM-3B" extraí a presente cópia de fls. do livro competente nº 44 e datilografei.

Eu, Paulo Marcos A. de Paula ^{Assistente de Administração} Assistente de Administração, padrão "NM-2B" a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos, Legais, Legais, Legais.

Visto, ROBERTO V. L. S. ^{Diretor Técnico de Dept. Subt.º} Diretor Substituto do Departamento dos Serviços Legais da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Paulo Kobayashi

Geraldo Blota

Antonio Carlos Caruso

Oswaldo Giannotti

SLF.



Câmara Municipal de

Folha N.º 12 de 1992
N.º 10436
Arquivado

[Signature]

LEI Nº 11.254 DE 05 DE outubro DE 1992 .

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 16 de setembro de 1992, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o dia do Treinador Esportivo a ser comemorado todo dia 20 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

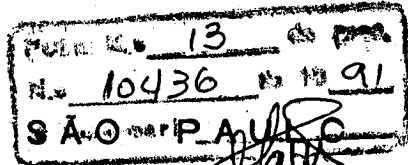
Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 1992.

O Presidente,

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE



São Paulo, 23 de setembro de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300281 de
23.09.92 encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº de autoria
436/91 do Ver. Walter Abrahão.

ANEXO:

Recebido
Em 24/9/92
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 147

do processo nº 10436 de 19 91.07.10.192 (a)

LEI Nº 11.254, DE 5 DE OUTUBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 436/91, do Vereador Walter Abrahão)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e da outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de setembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o dia do Treinador Esportivo a ser comemorado todo dia 20 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de outubro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA
WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LAURINDO LEAL FILHO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de outubro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 10 / 1992

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: [Assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/ 10 / 92

Sônia Maria Veizolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	14 fls.
Arquivo em	08.10.92
O Func.º	
LOUIZA TAREK ARAMIAN	
Chefe da Seção Técnica IV	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 147

do processo nº 10436 de 19 91.07.10.192 (a)

LEI Nº 11.254, DE 5 DE OUTUBRO DE 1992
(Projeto de Lei nº 436/91, do Vereador Walter Abrahão)

Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Treinador Esportivo, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 16 de setembro de 1992, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de São Paulo, o dia do Treinador Esportivo a ser comemorado todo dia 20 de setembro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de outubro de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

WALTER PIVA RODRIGUES, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

LAURINDO LEAL FILHO, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de outubro de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 10 / 1992

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido: [Assinatura]

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

02/ 10 / 92

Sônia Lyra de Rezende
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em 08.10.92

O Func.º

LUÍZA TÁPERO ARANHA
Chefe da Seção Técnica IV

SE G U E.....juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)